

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

VOTAÇÃO ÚNICA:

Aprovado

Rejeitado

Por: _____

Em: _____

Presidente da Câmara

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 10/2025

Desmembra a Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esportes e Direitos Humanos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá.

A Câmara Municipal de Ubá promulga:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV e acrescentado o inciso VIII ao Art. 40 do Regimento Interno:

“Art. 40. (...)

(...)

IV - Comissão de Educação e Direitos Humanos;

(...)

VIII - Comissão de Cultura e Esportes.”

Art. 2º Fica acrescentado o Art. 45-C com a seguinte redação no Regimento Interno:

“Art. 45-C Compete à Comissão de Educação e Direitos Humanos manifestar-se, dentre outros, sobre os seguintes assuntos:

I – Política e sistema educacional;

II – Política de desenvolvimento e proteção do patrimônio histórico-geográfico, arqueológico, científico e arquivístico;

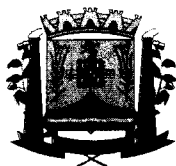
III – Assuntos atinentes aos direitos e garantias fundamentais e à cidadania;

IV – Assuntos relativos à família, mulher, criança, adolescentes, idosos, e grupos sociais minoritários;

V – Divulgação dos assuntos relacionados ao combate ao racismo e promoção da igualdade racial;

V - Recepção, avaliação e investigação de denúncias relativas à discriminação racial e violação dos direitos da população negra e demais grupos étnico-raciais;

VI - Desenvolvimento de programas e atividades educativas sobre a história e cultura afro-brasileira e africana.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

V – Demais assuntos relativos aos Direitos Humanos. ”

Art. 3º Fica acrescentado o Art. 45-D com a seguinte redação no Regimento Interno:

“Art. 45-D Compete à Comissão de Cultura e Esportes manifestar-se, dentre outros, sobre os seguintes assuntos:

I – Política cultural;

II – Promoção dos eventos municipais;

III – Política de promoção da educação física, e do desporto amador em geral;

IV – Política de incentivo do esporte e sua subvenção;

V – Política de desenvolvimento e incentivo ao turismo;

VI – Desenvolvimento do paradesporto amador, propondo políticas públicas que promovam a inclusão e o acesso das pessoas com deficiência à prática esportiva.”

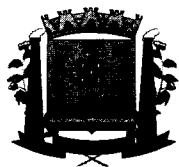
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 12 dias de maio de 2025.

VEREADOR BRENO REIS DE OLIVEIRA

(Professor Breno)

VEREADOR ANTÔNIO DOMINGOS XIMENDES TRINDADE



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade aperfeiçoar a organização e o funcionamento das comissões permanentes da Câmara Municipal de Ubá, promovendo o desmembramento da atual Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esportes e Direitos Humanos em duas novas comissões: Comissão de Educação e Direitos Humanos e Comissão de Cultura e Esportes.

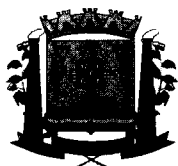
A atual configuração da comissão concentra uma ampla gama de áreas temáticas de elevada relevância e complexidade, o que, na prática, dificulta o acompanhamento aprofundado das políticas públicas e dos projetos legislativos afetos a cada uma dessas áreas. Educação, cultura, esportes e direitos humanos são temas que, por sua natureza, demandam atenção especializada, constante interlocução com a sociedade civil e acompanhamento técnico-legislativo criterioso.

Nesse sentido, a proposta de desmembramento visa:

- Especializar e dar maior foco às ações e deliberações das comissões, permitindo que cada uma atue de forma mais eficiente, técnica e representativa.
- Fortalecer o papel fiscalizador e propositivo da Câmara Municipal, por meio da criação de comissões com competências mais bem definidas e alinhadas às realidades e demandas sociais específicas.
- Dar maior visibilidade às temáticas dos direitos humanos e da inclusão, possibilitando o desenvolvimento de políticas mais eficazes e direcionadas, com acompanhamento mais próximo da atuação dos órgãos públicos competentes.
- Estimular a valorização da cultura, do esporte e do turismo local, com uma comissão dedicada exclusivamente a essas áreas, promovendo a geração de políticas públicas mais alinhadas com o potencial e as necessidades do município de Ubá.

Ademais, a criação de comissões mais específicas contribui para uma melhor divisão dos trabalhos legislativos entre os parlamentares, ampliando a qualidade das discussões temáticas.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante medida de reestruturação.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 10/2025

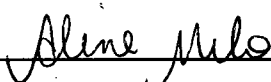
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A Vereadora Aline Moreira Silva Melo, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator o(a) Vereador(a) abaixo para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão:

X	Vereador José Roberto Filgueiras
	Vereador Renato Vieira

Ubá/MG, 12 de maio de 2025.


Relator


Aline Moreira Silva Melo
Presidente